



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 208 - 21 de outubro de 2021

### SUMÁRIO

	Página
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	1
SEC. MUN. DE TRANS. E MOB. URBANA .....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 01/2019)

**FICAM** os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2019, para preenchimento dos cargos de: Agente Fiscal de Obras, Agente Fiscal Patrimonial, Ajudante Geral, Auxiliar Administrativo, Operador de Asfalto e Psicólogo Social, convocados a comparecerem ao **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano** no período de 22 a 26 de outubro de 2021, para tomarem ciência sobre os documentos necessários com os quais assumirão os devidos cargos. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido decairá do direito a contratação.

##### Função - Agente Fiscal de Obras

Class.	Nome	Documento
3º	ANDREY RENATO SOARES UEMURA	39.882.071-5

##### Função - Agente Fiscal Patrimonial

Class.	Nome	Documento
3º	MARIA DE FÁTIMA JOAQUIM CAMPOS	21.392.486-9

##### Função - Ajudante Geral

Class.	Nome	Documento
29º	ROSILENE NANCY OLIVEIRA SILVA	63.877.854-2
30º	LEANDRO CESAR DE TOLEDO	30.835.615-9
31º	JAIR CARVALHO DE MELO	3.853.95
32º	DAIANE IRINEU DA SILVA	48.339.666-7

##### Função - Auxiliar Administrativo

Class.	Nome	Documento
41º	ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	48.079.768-7
42º	BÁRBARA FERNANDA MONAGATTI FUJITA	29.062.835-0

##### Função - Operador de Asfalto

Class.	Nome	Documento
3º	MARCIO ACACIO DE ALMEIDA	34.580.391-7

##### Função - Psicólogo Social

Class.	Nome	Documento
4º	VINÍCIUS GOMES DE ANDRADE	52.805.781-9

(REF.: EDITAL Nº 03/2018)

**FICAM** os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 03/2018, para preenchimento dos cargos de: Auxiliar de Saúde Bucal, Médico Cardiologista 20h e Técnico em Farmácia a comparecerem ao **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano** no período de 22 a 26 de outubro de 2021, para tomarem ciência sobre os documentos necessários com os quais assumirão os devidos cargos. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido decairá do direito a contratação.

##### Cargo - Auxiliar de Saúde Bucal

Class.	Nome	Documento
3º	CAMILA DE MATOS LIMA ANDRADE	2.666.328-7

##### Cargo - Médico Cardiologista 20h

Class.	Nome	Documento
2º	ROBERTA IKI MOCHIDUKY	30.043.347-5

##### Cargo - Técnico em Farmácia

Class.	Nome	Documento
7º	JOICE SILVA GOMES	34.494.152-8

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 21 de outubro de 2021. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** Secretária Municipal de Administração.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### Edital de Convocação aos Permissãoários do Transporte Complementar Vistoria e Renovação Contratual.

A Prefeitura Municipal de Suzano com fundamento nos arts 31, 32 e 54 da Lei Municipal nº 4.201/07 e nos arts 30 e 31 do Decreto 7.742/08, por meio de sua Secretária Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, Considerando:

- (I) Que por meio da Concorrência Pública nº 01/2009 foram delegadas permissões para prestação dos serviços de transporte complementar de passageiros no Município de Suzano, por veículos de pequeno porte, em caráter personalíssimo, a título precário e por tempo determinado;
- (II) A obrigação dos permissãoários de prestar serviço adequado, na forma prevista em lei, nas normas técnicas aplicáveis, observando nesta prestação as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, eficiência, generalidade, cortesia,

- (III) A obrigação dos permissãoários de permitir aos encarregados de fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e as instalações integrantes do serviço;
  - (IV) A obrigação dos permissãoários de submeter os veículos à vistoria periódica;
  - (V) A obrigação dos permissãoários de manter, durante o prazo de vigência do contrato, qualificação compatível com o exercício da prestação dos serviços;
  - (VI) A obrigação dos permissãoários de observar as normas relativas às características dos veículos;
  - (VII) A obrigação dos permissãoários de manter o veículo em boas condições de tráfego, bem como em perfeitas condições de higiene, conservação, segurança e funcionamento;
  - (VIII) A obrigação dos permissãoários de renovar periodicamente a documentação exigida pela Prefeitura;
  - (IX) A obrigação dos permissãoários de utilizar somente veículo registrado e cadastrado na Prefeitura;
  - (X) A obrigação dos permissãoários de manter, durante e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas por ocasião da realização do procedimento licitatório;
  - (XI) A obrigação dos permissãoários de atender prontamente as instruções e observar rigorosamente todas as disposições emanadas pela Prefeitura, a quem compete à supervisão e fiscalização de todo o desenvolvimento dos serviços;
  - (XII) A obrigação dos Permissãoários de permitir e facilitar à fiscalização do exercício de suas funções, inclusive o acesso ao veículo a qualquer tempo;
  - (XIII) A obrigação dos Permissãoários de comparecer pessoalmente à Prefeitura para realização da vistoria dos veículos;
  - (XIV) A obrigação dos Permissãoários de colaborar com a fiscalização, oferecendo os informes e documentos necessários ao desempenho dos agentes fiscalizadores;
  - (XV) Que é vedada aos permissãoários a subcontratação da prestação;
- RESOLVE: CONVOCAR todos os PERMISSOÁRIOS** do Transporte Complementar para **vistoria** dos veículos e **renovação** dos contratos, vinculados à operação dos serviços de transporte complementares das tarifas, conforto, higiene e pontualidade;



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 208 - 21 de outubro de 2021

tar no Município de Suzano, as quais serão realizadas em conformidade com as seguintes disposições:

- I - Para a vistoria do veículo e agendamento da renovação contratual, o Permissionário deverá, pessoalmente, apresentar os seguintes documentos:
  - 1 - CNH (original e cópia);
  - 2 - Certidão de Prontuário da CNH;
  - 3 - Comprovante de Residência atualizado (cópia);
  - 4 - CRLV do veículo; (original e cópia);
  - 5 - Certidão negativa de débitos municipais
  - 6 - Certidão negativa de distribuição criminal;
  - 7 - Certidão negativa de execução criminal;
  - 8 - Atestado de antecedentes criminais;
  - 9 - Título de eleitor (cópia);
  - 10 - Certificado de reserva (cópia);
  - 11 - 2 fotos 3x4;
  - 12 - Seguro APP - acidentes Pessoais e Passageiros.
- II - Na ocasião o Permissionário deverá ainda proceder o recadastramento dos motoristas e cobradores compatíveis com a atividade
- III - A Vistoria dos veículos alocados à prestação dos serviços e renovação contratual dos permissionários do transporte coletivo de passageiros, serão realizadas no período compreendido entre os **21 de outubro de 2021 até 19 de novembro de 2021**.
- IV - Aprovada a vistoria do veículo e documentação, será realizado agendamento da assinatura da renovação contratual da permissão, que será realizada pelo prazo legalmente previsto, pessoalmente pelo permissionário, na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, (Rua José Correa Gonçalves - 152 - Centro - Suzano/SP);
- V - A não realização da vistoria veicular ou o não comparecimento pessoal do Permissionário impedirá a renovação contratual, implicando na adoção de medidas administrativas para suspensão das atividades e a decretação de caducidade da permissão, nos termos das cláusulas 7.11.1, 7.11.2, 7.11.4 e 7.11.6 do Contrato de Permissão.

Suzano, 20 de outubro de 2021  
**Claudinei Valdemar Galo** - Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana- SMTMU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2021/SME - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE/CD 04, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal

de Educação HOMOLOGOU a classificação proferida e ADJUDICOU o objeto da presente Chamada Pública ao seguintes fornecedores Ademário André da Silva com o valor total de R\$ 12.775,13 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Aelson Soares da Silva com o valor total de R\$ 10.169,50 para os itens 03, 12 e 13; Antônio Rodrigues Cardoso com o valor total de R\$ 12.364,50 para os itens 02, 10 e 11; Caio Pelegrini de Amâncio com o valor total de R\$ 11.303,05 para os itens 11, 12 e 13; Carlos Alberto dos Santos com o valor total de R\$ 10.636,00 para os itens 10, 12 e 13; Dimas Gomes Ferreira com o valor total de R\$ 12.650,48 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Jair Pelegrin com o valor total de R\$ 10.749,70 para os itens 10, 12 e 13; João Maurício da Silva Neto com o valor total de R\$ 12.902,43 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Jorge Shoit Hayasshi com o valor total de R\$ 12.596,17 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Kiyoto Sato com o valor total de R\$ 13.730,33 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Luiz dos Santos Pereira com o valor total de R\$ 12.697,43 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Márcio Takeshi Yanai Murayama com o valor total de R\$ 12.683,78 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Marcos Chofuku Kiyuna com o valor total de R\$ 13.308,90 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Mario Yuji Nishikawa com o valor total de R\$ 13.713,53 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Mitie Araki com o valor total de R\$ 13.325,95 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Miqueias Mariano Santos com o valor total de R\$ 12.428,40 para os itens 02, 03, 10, 11, 12 e 14; Natalino Kazuo Araki com o valor total de R\$ 12.642,25 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Odair Pelegrim com o valor total de R\$ 10.686,50 para os itens 03, 10, 12 e 13; Paulo Francisco de Amâncio com o valor total de R\$ 10.293,00 para os itens 10, 11 e 12; Paulo Takeshi Murayama com o valor total de R\$ 13.579,33 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Ricardo Sato Tsuchiya com o valor total de R\$ 12.581,47 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Ricardo Tamamoto com o valor total de R\$ 13.996,73 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Roberto Calixto com o valor total de R\$ 12.817,70 para os itens 01, 02, 05, 10, 12 e 13; Sívio Haruo Nishimoto com o valor total de R\$ 12.765,08 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Takatsugu Fujimura com o valor total de R\$ 12.646,20 para os itens 01, 07 e 13; Tomoyoshi

Ishioka com o valor total de R\$ 13.541,23 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Valdir Soares Santos com o valor total de R\$ 12.425,30 para os itens 02, 03, 10, 11, 12 e 14; Vanessa Saltiles da Silva com o valor total de R\$ 10.397,85 para os itens 10, 11, e 13; Vitor Yuzo com o valor total de R\$ 12.641,18 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; Cooperativa dos Produtores Rurais de Jundiapéba e Região - COOPROJUR com o valor total de R\$ 1.326,16 para o item 04; Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel - COOAIPO com o valor total de R\$ 1.515,50 para o item 09; Associação de Produtores Rurais do Assentamento Estadual São Camilo Vitória com o valor total de R\$ 2.189,24 para o item 06; Cooperativa Agropecuária Dourados com o valor total de R\$ 35.150,00 para os itens 17; Cooperativa Agropecuária de São José de Rio Pardo e Região - COOPARDENSE com o valor total de R\$ 224.000,00 para o item 15; Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista - COPACON com o valor total de R\$ 59.040,00 para o item 19; Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA com o valor total de R\$ 310.100,00 para os itens 21 e 22; e Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra com o valor total de R\$ 191.800,00 para os itens 16 e 18.  
**LEANDRO BASSINI** - Secretário Municipal de Educação.

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº: 002/2021/SME - AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME LEI 11.947/2009, ATUALIZADA PELA LEI 13.987/2020 E RESOLUÇÃO/FNDE/CD 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento da Secretaria de Educação do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve o que segue: **1) CLASSIFICOU:** Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo - COAPAR com o valor total de R\$ 680.119,20 para o item 01. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4749-4356/(11) 4743-2033

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**